Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0010

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme lei Nº 085/00
De 20/12/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal n°649/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R$-150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0200-	Sec. Municipal de Administração	
04.122.0003.2007–	Manut. de Ativ. - SEMAD	
31.90.11 –	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R$150.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

01.01-	Câmara Municipal	
01.031.0001.2001-	Manut. de Ativ. - Câmara	
3190.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R$100.000,00
33.90.30 -	Material de Consumo	R$-50.000,00

Art. 3° - Os valores devolvidos, refere-se o valor repassado a maior de 8%, quando o correto seria 7%.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de dezembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
20/12/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076